

INDICAÇÃO Nº 469/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **instalar a Academia popular na praça de Rocha Leão.**

JUSTIFICATIVA

É importante que os moradores também tenham acesso a este benefício concedido em outros bairros, essa academia, além de servir de incentivo à prática de atividade física, que é extremamente benéfica à saúde, vai criar um ambiente propício à socialização, melhorando o relacionamento dos moradores de Rocha Leão.

Sala das Sessões, 29 de Junho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 474/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita construção de Escola Pública Municipal no Bairro Enseada Das Gaivotas, Rio Das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É importantíssimo uma Escola Municipal nesse bairro, uma vez que o bairro tem um crescimento populacional, e precisar urgentemente de infraestrutura para abrigar a população que ali reside, principalmente quanto a educação, dando oportunidade as crianças o direito a frequentar uma unidade escolar próximo do Bairro em que vivem.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 475/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja feita a construção de um Posto De Saúde com uma Ambulância disponível para o Bairro Enseada Das Gaivotas.**

JUSTIFICATIVA

Pois o local necessita de um posto de saúde, pois o bairro Enseada Das Gaivotas concentra um grande numero de munícipes, e também precisa de uma ambulância para atender a população, por se tratar de uma ação que irá melhorar a qualidade no atendimento da saúde municipal.

Sala das Sessões, 08 de Julho de 2021.

Leonardo De Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 483/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a instalação de placas de sinalização de circulação, parada e estacionamento de ambulâncias, placa sinalizando a entrada e saída destes veículos próximo ao portão do hospital, bem como 4 (quatro) placas indicativas de proibido buzinar na redondeza do hospital, conforme ilustrado abaixo.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, e sabendo-se a prioridade no trânsito de veículos especiais, conforme o artigo 29 e inciso VII do código de trânsito brasileiro (CTB), o qual determina a prioridade para veículos de salvamento, incêndio e ambulâncias;

Considerando o disposto na resolução número 302 de 18 de Dezembro de 2008, que em seu artigo 2º e inciso V, o qual determina que:

Art.2º Para efeito desta Resolução são definidas as seguintes áreas de estacionamentos específicos:

V - Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas.

Considerando ainda o que dispõe o artigo 227 do CTB, o município pode impor proibição do uso da buzina em locais que, pelo interesse público, seja necessário o silêncio prolongado. Considerando que a placa de proibido buzinar existente no local é de pouca visibilidade.

Diante do exposto, este vereador indica.
Sala das Sessões, 15 de julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 484/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Dálías, a partir do entroncamento com a Rua das Camélias, no bairro Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo.

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O local em questão há muito tempo está desatendido pelo poder público municipal que só promoveu o asfaltamento de uma parte da referida rua, deixando a outra parte sem o direito. Diante do exposto.

Este vereador indica.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 2021.

Rogério Belém Da Silva
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 485/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **que promova a pavimentação asfáltica e drenagem para captação de água pluvial na Rua das Cavinhas no bairro do Âncora.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo,

Considerando que a lei Orgânica do Município de Rio das Ostras em seu artigo 7º determina que: Art. 7º - Compete ao Município.

XVIII - executar obras de: a) abertura, pavimentação e conservação de vias; b) drenagem pluvial;

Considerando a necessidade que tem a população de gozar de ambiente seguro e salubre, o que não tem ocorrido no local por conta de inundações e assoreamento.

Considerando que o Artigo 225 da Constituição Federal garante à população o direito a um meio ambiente equilibrado, o que também não tem ocorrido, pois há a presença de ratos oriundos dos alagamentos no local,

O poder público municipal tem a incumbência de garantir à população, dentre outras coisas, a segurança como um todo, e por conta disso, faz-se necessária a pavimentação da Rua